Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 657/88

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 300.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0-Materail de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00
1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 1.000.000,00
2.015-Manutenção do Órgão
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo (FPM).....Cz$ 2.000.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 400.000,00

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

LEI MUNICIPAL Nº 657/88

2.038-Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.1-Remuneraçao de Serviços Pessoais....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.030-Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 1.000.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais (FPM).....
Cz$ 2.500.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.3.1-Remuneraçao de Serviços Pessoais.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.031-Manutenção do Serviço de Interesse Comum Estado-Município
3.1.2.0-Mseterial de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigaçoes Patronais.....Cz$ 3.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIRAL DE AGUDO, em 08 de novembro de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Seg. da Administração.